EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
N.º DE ORDEM: **032/2019**
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 075 de 29/05/2019, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente para escritório em geral e materiais para terapia ocupacional, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
16 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 09H00MIN
UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 075/2019 de 29 de maio de 2019.

1.5. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o artigo 72 da Lei Estadual n. º 15.608/2007 e instruções contidas no presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@conims.com.br. As propostas e todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no sítio do CONIMS – www.conims.com.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: www.conims.com.br e disponibilizado também no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.8. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações, localizado no 4º andar da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos dias úteis e no sitio do Consórcio – www.conims.com.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.9. Esta licitação contém itens destinados a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, item com cota reservada de 25% destinado a participação especial de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e item com cota reservada de 75% destinado a ampla participação, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 16 de setembro de 2019 às 09h00min, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

3.2. Esta licitação contém itens destinados a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, item com cota reservada de 25% destinado a participação especial de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e item com cota reservada de 75% destinado a ampla participação, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

3.2.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br.**

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. O preço máximo deste certame está estimado em R$ 605.814,55 (seiscentos e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2. A competição se dará pelo menor preço unitário, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo estimado neste edital, sob pena de desclassificação.

4.3. Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

5. AMOSTRAS

5.1. Poderá a Comissão, se julgar necessário, solicitar **amostras dos produtos** nos seguintes casos:

a) Produto ainda não adquirido pelo CONIMS;

b) Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

5.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após o termino da sessão;

5.2.1. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido neste edital desclassificará a proponente vencedora e passará automaticamente para o segundo vencedor e assim sucessivamente;

5.2.2. Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues junto ao Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h: 00 às 11h: 00 e das 14h: 00 às 16h: 30min;

5.2.2.1. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com nome do produto, número do item e nome da empresa vencedora do mesmo.

5.2.3. As amostras exigidas e que sejam passiveis de devolução deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, **no prazo máximo de 10 (dez) dia úteis**, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

5.2.4. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observados valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

6.2. Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

7. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de **até ás 16 (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolizados em dias úteis no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua

Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

7.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, e em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes da impugnante.

7.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

7.5. As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br, bem como no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

8.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

8.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

8.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.3. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.

8.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e

para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.

8.5. Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

8.6. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

8.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

8.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

8.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.7.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

8.7.6. Que não possui, em sua cadeira produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

8.8. Atendendo ao artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/06 e posteriormente complementado pela Lei 147/14, esta licitação contém itens destinados a participação

exclusiva de micro, pequenas empresas e microempreendedores individuais, como também itens destinados a ampla concorrência, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência.

9. CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

9.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

9.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

9.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.

10. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário por item, a partir da disponibilização do sistema em 04 de setembro de 2019 às 09h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 1.2 deste edital.

10.1.1. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.

10.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10.3. Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. No dia **16 de setembro de 2019 às 09h00min,** horário de Brasília – DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

12.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

12.5. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

12.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

12.8. A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.9. Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.10. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

12.11. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.12. As propostas de pessoas qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.12.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira

colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

12.12.2. Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.12.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

13.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

14. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 16 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas,** contados a partir da convocação pela pregoeira.

14.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

14.2. A PROPOSTA DEVE CONTER:

14.2.1. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Anexo II do edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

14.2.2. Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

14.2.3. Quantitativo das embalagens (ex: caixa com 50 unidades).

14.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

14.2.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

14.2.6. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

14.2.7. À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

14.2.8. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

15.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

15.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

15.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificavas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.4.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo–lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

16.1.1. Habilitação Jurídica.

16.1.2. Qualificação econômico – financeira.

16.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

16.1.4. Regularidade Técnica.

16.1.5. Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao@conims.com.br,** sendo que os originais deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

16.2.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA; para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta CONVOCAR ANEXO, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 3 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

16.2.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e/ou .pdf) com todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.

16.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

16.2.3.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

16.2.4. É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

16.2.5. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.2.6. A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo,** para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 03 (três) horas,** para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "CONVOCAR ANEXO".

16.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

16.4. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

16.5. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

16.5.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá:

16.5.1.1. Prova de inscrição no CADASTO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.

16.5.1.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

16.5.1.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

16.5.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

16.5.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

16.5.1.6. Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante.

16.5.1.7. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

16.5.2. OUTROS DOCUMENTOS

a) Termo de indicação do preposto responsável pela execução da Ata de fornecimento, conforme Anexo VI.

b) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VII.

16.5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

16.5.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

16.5.3.2. BALANCO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.5.3.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = _____ATIVO TOTAL_____
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

16.5.3.4. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

16.5.3.5. Para fins do subitem 16.5.3.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

16.5.3.6. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

16.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.5.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

16.5.4.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

16.5.4.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

16.5.4.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

16.5.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

16.5.4.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

16.5.4.7. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.5.4.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.5.4.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

16.5.5. REGULARIDADE TÉCNICA

16.5.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

16.5.6. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

16.5.6.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

16.5.6.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

16.5.7. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.5.8. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5.9. O não atendimento das exigências constantes no item 16 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

17. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

17.1. A documentação solicitada no item 16, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

17.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

17.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

18.1.1. Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.1.1.1. O cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF **não** exime a proponente de apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

18.1.2. Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

18.1.3. Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

18.1.4. Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

18.1.5. Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

18.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

18.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

19. RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

19.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site:www.comprasgovernamentais.gov.br.

19.5. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

19.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

19.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

19.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

19.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

19.9. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Constado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

20.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

20.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

21. PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

21.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

21.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

21.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

21.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

21.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

21.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

21.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

21.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

21.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

21.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

21.12. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

21.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

22. RECURSOS FINANCEIROS

22.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00 - 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 e 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

23. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

23.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

23.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

23.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

23.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

24. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

24.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

24.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de ***fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.***

24.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

24.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados**, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

24.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

24.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

24.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e

exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

24.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

24.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e *impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou*.

24.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

25. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

25.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

25.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

25.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

26. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

26.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

26.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de ***fornecimento parcelado.***

27. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições do edital;

b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitado como recusa em assinar a Ata de fornecimento;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se

superior aos praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;

g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;

h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

27.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

28. REAJUSTE DE PREÇOS

28.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

28.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

28.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

28.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

29. PENALIDADES

29.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

29.1.1. Advertência.

29.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

29.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o

valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

29.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente a Ata celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

29.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata.

29.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

29.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da

29.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.

30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.

30.6. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

30.7. No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência da respectiva ata, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir–se–á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

31. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições De Fornecimento.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração Pública.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.

ANEXO VI- Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução de fornecimento.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de preços.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2019.

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive neste Termo de Referência.

2.2. Esta licitação contém itens destinados a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, item com cota reservada de 25% destinado a participação especial de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e item com cota reservada de 75% destinado a ampla participação, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando o termino de vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, oriunda do Processo nº 080/2018, modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 024/2018, justifica-se deflagrar novo certame para atender as necessidades operacionais administrativas do CONIMS, dos municípios Consorciados e do CAPS AD III Coronel Vivida/PR unidade administrada pelo CONIMS, a qual utilizará os materiais para Terapia Ocupacional.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE (12 MESES)**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
001	07011846	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm preta. Pacote com 100 und.	Pcte.	30	10,02	300,60
002	07011847	Adaptador de tomada 2P+T padrão antigo para padrão novo 3 pinos (NBR 14136)	Un.	30	4,92	147,60

003	03020080	Agulha para crochê niquelada, ponta dourada, telanipo, indicadas para trabalhar com linha finas, tamanho 2.0mm	Un.	5	3,58	17,90
004	03020081	Agulha para crochê niquelada, ponta dourada, telanipo, indicadas para trabalhar com linha finas, tamanho 3.0mm	Un.	5	3,58	17,90
005	03020096	Alicate de bico meia-cana 5" Mini 41105/301	Un.	5	15,90	79,50
006	03012030	Alfinete de segurança 000 - 20mm, caixa com 25 und.	Cx.	30	5,03	150,90
007	03012029	Alfinete de segurança n. º 02 - 40mm, caixa com 25 unidades	Cx.	30	6,28	188,40
008	03020025	Alfinete niquelado, para tecido com cabeça, nº 20, caixa com 50 unidades.	Cx.	50	3,54	177,00
009	03010038	Alfinete para mapa com cabeça plástica. Caixa com 50 und.	Cx.	50	3,54	177,00
010	03010041	Almofada para carimbo nº 02 azul	Un.	20	6,37	127,40
011	03011186	Almofada para carimbo nº 02 preta	Un.	20	6,37	127,40
012	03020075	Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão, em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água, requer pouco esforço para apitar, som grave, medidas aproximadas 5,2x1,9cm.	Un.	5	19,57	97,85
013	03012057	Apontador de lápis simples de metal	Un.	200	2,01	402,00
014	03012098	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Un.	100	4,21	421,00
015	03020101	Argila escolar vermelha para modelagem	Kg	120	4,55	546,00
016	03011187	Arquivo A/Z grande, lombada estreita	Un.	200	14,50	2900,00
017	03011188	Arquivo A/Z grande, lombada larga	Un.	100	14,50	1450,00
018	03011189	Arquivo morto, em papelão dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm.	Un.	3000	2,31	6930,00
019	03012111	Bobina (papel térmico) de 57mmx300m para Relógio Ponto Biométrico Marca Henry, Modelo Prisma Super Fácil.	Un.	30	23,23	696,90
020	03012112	Bobina térmica para PDV (amarela ou branca) 1 via 57mmx22m	Un.	360	2,44	878,40
021	03011923	Balões em látex, colorido, misto, liso, tamanho 6,5, pacote com 50 unidades	Pcte.	100	8,75	875,00
022	03020001	Baralho convencional colorido, caixa unitária, com 55 cartas (52 cartas + 2 coringas + 2 cartas de garantia). Não transparente, atóxico e reciclável. Papel couché. Tamanho da carta 57x89mm	Un.	30	13,16	394,80
023	03010020	Bastão de cola quente fina com mínimo 08 und.	Pcte.	300	7,51	2253,00

024	03020008	Bastão de cola quente grossa com mínimo 06 und.	Pcte.	300	11,56	3468,00
025	03020098	Bastidor para bordado e pintura em madeira nº 20	Un.	15	19,99	299,85
026	03020074	Bico para bomba de encher bola	Un.	5	3,80	19,00
027	03010015	Bloco para recado autoadesivo 38x50mm, bloco com 100 folhas. Embalagem com 04 unidades	Pcte.	500	4,23	2115,00
028	03010014	Bloco para recado autoadesivo 76x102mm, bloco com 100 folhas.	Blc	300	4,42	1326,00
029	03011873	Bobina 60 x 30m para máquina calculadora	Un.	10	2,84	28,40
030	03012099	Bobina de papel térmico medindo 80 x 40 m, com diâmetro de 65mm.	Un.	30	4,03	120,90
031	03010136	Bobina para fax 216mmx30m papel termo sensível p/ fac. símile	Un.	100	14,48	1448,00
032	03020102	Bola cravo anti stress, emborrachada	Un.	50	3,39	169,50
033	03020069	Bola de basquete oficial adulto, câmera de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75-78cm, peso 600 -650 gramas, miolo removível por amarelo, azul e branco.	Un.	2	67,83	135,66
034	03020067	Bola de futebol sem costura, em gomos, peso aproximado de 450 gramas, circunferência 70cm.	Un.	4	89,93	359,72
035	03020067	Bola de vôlei em couro sintético, peso aproximado de 260 gramas, circunferência de 65-76cm.	Un.	3	93,29	279,87
036	03020103	Bola vinil (tipo confete colorida), tamanho futebol	Un.	30	3,47	104,10
037	03020045	Bolinha de isopor, tamanho 150 mm. Pacote com 05 unidades	Pacote	600	20,75	12450,00
038	03020046	Bolinha de isopor, tamanho 200 mm. Pacote com 03 unidades	Pacote	1000	15,83	15830,00
039	03020079	Bolinha para tênis de mesa, branca, material de acetato de celulose, tamanho 40mm.	Un.	8	3,11	24,88
040	03020073	Bomba para encher bola em policarbonato, agulha em liga de zinco que contem tampa em borracha.	Un.	2	34,26	68,52
041	03010118	Borracha branca 20, macia, aplicável em diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	Un.	500	0,69	345,00
042	03011193	Caderno espiral grande 96 fls.	Un.	500	7,08	3540,00
043	03011840	Caderno espiral pequeno 48 fls.	Un.	500	2,54	1270,00
044	03012070	Caixa de correspondência articulada tripla, para escritório, em poliestireno, 26x14,5x37cm	Un.	50	53,46	2673,00
045	03011200	Caixa multiuso formato camisa	Un.	50	21,91	1095,50
046	03010026	Calculadora de mesa 12 dígitos	Un.	100	26,22	2622,00
047	03010027	Calculadora de mesa 8 dígitos.	Un.	50	15,98	799,00

048	03020092	Cartela adesiva strass meia perola (decoração artesanato) na cor prata 4mm, cartela com mínimo 200 unidades	Un.	20	5,55	111,00
049	03010166	Caneta esferográfica cristal, azul	Un.	5000	0,95	4750,00
050	03010172	Caneta esferográfica cristal, preta	Un.	3000	0,95	2850,00
051	03010173	Caneta esferográfica cristal, verde	Un.	300	0,95	285,00
052	03010174	Caneta esferográfica cristal, vermelha	Un.	500	0,95	475,00
053	03010168	Caneta marca texto amarela	Un.	2000	2,86	5720,00
054	03011195	Caneta marca texto azul	Un.	500	2,86	1430,00
055	03011196	Caneta marca texto laranja	Un.	500	2,86	1430,00
056	03011360	Caneta marca texto rosa	Un.	500	2,86	1430,00
057	03011197	Caneta marca texto verde	Un.	500	2,86	1430,00
058	03012113	Caneta marca texto violeta (roxa)	Un.	360	2,86	1029,60
059	03010169	Caneta para pintar tecido	Un.	50	4,60	230,00
060	03011198	Caneta para retroprojetor azul	Un.	50	5,80	290,00
061	03010167	Caneta para retroprojetor preta	Un.	100	5,80	580,00
062	03010165	Caneta para retroprojetor vermelha	Un.	50	5,80	290,00
063	03011925	Canetinha colorida com 12 und.	Cx.	50	10,82	541,00
064	03011841	Carbono para datilografia e manual, preto, caixa com 100 und.	Cx.	30	46,87	1406,10
065	03011876	Cartolina Branca, 180g/m2, medindo 50x66cm	Un.	100	2,14	214,00
066	03020024	Cavalete de mesa para pintura e exposição com regulagem de altura, modelo triple, fabricado em pinus, com altura de 70 cm.	Un.	50	44,26	2213,00
067	03011627	Clipes nº 0 - 500 gr	Cx.	50	11,26	563,00
068	03010151	Clipes nº 1/0 - 500 gr	Cx.	100	11,26	1126,00
069	03011209	Clipes nº 2/0 - 500 gr	Cx.	50	11,26	563,00
070	03011208	Clipes nº 3/0 - 500 gr	Cx.	50	11,26	563,00
071	03011849	Clipes nº 3/0 - caixa com 50 und.	Cx.	100	3,70	370,00
072	03011211	Clipes nº 4/0 - caixa com 50 und.	Cx.	300	3,70	1110,00
073	03011212	Clipes nº 6/0 - caixa com 50 und.	Cx.	50	3,70	185,00
074	03011210	Clipes nº 8/0 - 500 gr	Cx.	100	10,64	1064,00
075	03011848	Clipes trançados nº 1/0 caixa com 12 und.	Cx.	30	3,50	105,00
076	03011213	Clipes trançados nº 2/0 caixa com 50 und.	Cx.	30	6,44	193,20
077	03020007	Cola a base de polivinil acetato e água, não tóxica, 100% lavável, embalagem de 1 litro.	Un.	50	17,72	886,00
078	03011878	Cola branca em tubo, 40gr.	Un.	500	2,83	1415,00
079	03011927	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor azul	Un.	50	4,40	220,00
080	03011930	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor dourada	Un.	50	4,40	220,00
081	03011929	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor verde	Un.	50	4,40	220,00

082	03011928	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor vermelha	Un.	50	4,40	220,00
083	03010252	Cola em bastão, mínimo 8 g, composta de resina sintética, glicerina, água e conservantes, excelente aplicação e aderência, atóxica.	Un.	500	3,49	1745,00
084	03012097	Cola universal, secagem rápida, transparente, não tóxica. Composição: acetona e resina sintética de poliuretano. Bisnagas de 17 ml cada.	Un.	50	7,22	361,00
085	03020066	Colchonete de espuma densidade 33, 100% forrado em napa com tratamento anti ácaro e antialérgico, enchimento de polipropileno com medicas 100x50x3cm.	Un.	30	36,85	1105,50
086	03020072	Cones grandes fabricados em PVC, cor laranja e branco 50cm	Un.	10	13,13	131,30
087	03011217	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	Fr.	300	4,15	1245,00
088	03020094	Cuia preta para personalizar, no tamanho médio, no material de purungo cor bocal cromada, altura 133,7mm, largura do bocal 121mm, largura interna 61,2mm, largura da base 78,7 mm, largura da cuia 94mm, peso 275 gramas	Un.	10	54,73	547,30
089	03020095	Cuia branca para personalizar, no tamanho médio, no material de purungo cor bocal cromada, altura 133,7mm, largura do bocal 121mm, largura interna 61,2mm, largura da base 78,7 mm, largura da cuia 94mm, peso 275 gramas	Un.	10	54,73	547,30
090	03011218	Elástico em látex nº 18 com 100 gr.	Cx.	1000	2,76	2760,00
091	03010039	Envelope branco 11,4 cm x 22,9 cm - 90g - unidade	Un.	19000	0,15	2850,00
092	03010042	Envelope ouro tipo saco 110x170 mm - unidade	Un.	5000	0,16	800,00
093	03012103	Envelope ouro tipo saco 185 x 248 mm - unidade	Un.	20000	0,25	5000,00
094	03012104	Envelope ouro tipo saco 229x324 mm - unidade	Un.	6000	0,45	2700,00
095	03012105	Envelope ouro tipo saco 240x340 mm - unidade	Un.	6000	0,45	2700,00
096	03012106	Envelope ouro tipo saco 260 x 360 mm - unidade	Un.	3000	0,52	1560,00
097	03012107	Envelope ouro tipo saco 310 x 410 mm - unidade	Un.	2000	0,55	1100,00
098	03012108	Envelope papel kraft 24 cm x 34 cm - 80g - unidade	Un.	2000	0,39	780,00
099	03012109	Envelope papel kraft 31 cm x 41 cm - 80g - unidade	Un.	3000	0,45	1350,00
100	03012035	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em	Un.	150	4,50	675,00

		aço carbono, com tratamento anti ferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.				
101	03012114	Etiqueta branca autoadesiva, para uso em farmácia. Tamanho 5cm x 2cm. Rolo com aproximadamente 25 metros.	Un.	3.000	10,94	32820,00
102	03010371	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox.	Un.	200	3,33	666,00
103	03011917	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40m	Rl.	1000	2,51	2510,00
104	03012100	Fita adesiva dupla face polipropileno de 12mm x 20 m.	Un.	50	55,86	2793,00
105	03011852	Fita adesiva marrom 48mm x 45m	Rl.	500	4,37	2185,00
106	03011853	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	Rl.	1000	5,14	5140,00
107	03011854	Fita crepe 19x50m	Rl.	1000	8,02	8020,00
108	03020065	Fita de ima flexível, para artesanato em metros, de 1 cm de largura. Pacote com 1 metro.	Un.	50	5,53	276,50
109	03012036	Fita dupla face de espuma 19mm x 1,50m	Rl.	150	8,54	1281,00
110	03012084	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, amarela	Un.	150	6,93	1039,50
111	03012092	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, azul	Un.	150	6,93	1039,50
112	03012094	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, bege	Un.	150	6,93	1039,50
113	03012088	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, branca	Un.	150	6,93	1039,50
114	03012095	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, cinza	Un.	150	6,93	1039,50
115	03012090	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, laranja	Un.	150	6,93	1039,50
116	03012093	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, marrom	Un.	150	6,93	1039,50
117	03012089	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, preto	Un.	150	6,93	1039,50
118	03012087	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, rosa	Un.	150	6,93	1039,50
119	03012085	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, verde	Un.	150	6,93	1039,50
120	03012086	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, vermelha	Un.	150	6,93	1039,50
121	03012091	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 60x40x2mm, lisa, roxa	Un.	150	6,93	1039,50

122	03012078	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, prata	Un.	150	5,90	885,00
123	03012080	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, azul	Un.	150	5,90	885,00
124	03012082	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, fúscia	Un.	150	5,90	885,00
125	03012083	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, lilás	Un.	150	5,90	885,00
126	03012079	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, cor ouro	Un.	150	5,90	885,00
127	03012081	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, verde	Un.	150	5,90	885,00
128	03012110	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, vermelha	Un.	150	5,90	885,00
129	03012037	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, amarelo	Un.	300	2,29	687,00
130	03012038	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, azul	Un.	300	2,29	687,00
131	03012076	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, bege	Un.	300	2,29	687,00
132	03012039	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, branca	Un.	300	2,29	687,00
133	03012077	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, cinza	Un.	300	2,29	687,00
134	03012073	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, laranja	Un.	300	2,29	687,00
135	03012075	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, marron	Un.	300	2,29	687,00
136	03012040	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, preto	Un.	300	2,29	687,00
137	03012072	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, rosa	Un.	300	2,29	687,00
138	03012074	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, roxo	Un.	300	2,29	687,00
139	03012071	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, verde	Un.	300	2,29	687,00
140	03012041	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, vermelho	Un.	300	2,29	687,00
141	03010438	Formulário contínuo branco, 1 via/80colunas/63g, caixa com 3.000 und.	Cx.	30	206,46	6193,80
142	03011507	Giz de cera 12 cores	Cx.	300	5,15	1545,00
143	03011855	Grampeador de mesa grande 23/6 - 100 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	30	89,10	2673,00
144	03010028	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	30	126,63	3798,90

145	03010029	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	100	50,68	5068,00
146	03011856	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	300	19,13	5739,00
147	03010030	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	Cx.	50	15,27	763,50
148	03011931	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	Cx.	30	15,27	458,10
149	03012060	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	Cx.	30	19,59	587,70
150	03012061	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/5.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	Cx.	30	24,16	724,80
151	03011858	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	Cx.	250	7,34	1835,00
152	03011919	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	50	10,52	526,00
153	03011859	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	30	12,04	361,20
154	03012018	Índice p/ fichário universitário c/ 10 divisões	Un.	5	12,10	60,50
155	03020104	Jogo da vida	Un.	3	124,96	374,88
156	03020105	Jogo desafio (encaixe se for capaz madeira MDF)	Un.	30	29,05	871,50
157	03020013	Jogo de xadrez, tabuleiro em madeira MDF tipo caixa, 32 peças em plástico (REI 5,6cm aproximadamente), medida de caixa 24x07x12 cm. Medida do tabuleiro aberto 24x24x4cm aproximadamente.	Un.	30	43,26	1297,80
158	03020012	Jogo da memória, com figuras em um dos lados, sendo cada uma associada em outra peça. Com embalagem própria, material atóxico e resistente. Com mínimo 12 pares.	Un.	30	29,60	888,00
159	03020014	Jogo de dama, tabuleiro em MDF, 41x40 cm aproximadamente, caixa em MDF 43x13x2,5 cm aproximadamente.	Un.	30	20,11	603,30
160	03020011	Jogo de dominó infantil, com 28 peças, estas com bordas lisas e peças polidas, com estojo para guardar. Dimensões das peças 4,8 x 2,4 x 0,7 cm aproximadamente.	Un.	30	27,26	817,80
161	03020106	Jogo Genius (jogo da memória)	Un.	3	59,96	179,88

162	03010517	Lápis 1205/2 nº 02, preto, redondo, super resistente	Un.	2000	1,57	3140,00
163	03012096	Lápis de cor, caixa com 24 unidades, cores variadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande (comprimento aproximado de 17,5 cm), ponta resistente, atóxico, lavável que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	100	30,54	3054,00
164	03020030	Lenço de papel. Folhas duplas. Caixa com 100 unidades.	Cx	100	7,51	751,00
165	03010540	Livro ata 100 fls.	Un.	50	14,10	705,00
166	03010537	Livro ata 50 fls.	Un.	50	10,05	502,50
167	03011333	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 fls, 75g/m2 22x16, capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	Un.	50	12,40	620,00
168	03010019	Livro registro de empregado com mínimo de 50 fls.	Un.	30	13,09	392,70
169	03020006	Lousa (quadro) branco com moldura arredondada de alumínio, com dimensões 80cm x 1m, tela confeccionada em laminado melamínico, branco brilhante, suporte para apagar removível, arredondado e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível podendo ser instalado na vertical ou na horizontal, com apagador.	Un.	30	85,19	2555,70
170	03012115	Marcador para CDs e DVDs. Com 02 pontas 1.0 e 0,7 mm. Baixo odor, não tóxico. Na cor azul.	Un.	20	4,91	98,20
171	03020093	Manta de strass cristal na cor dourada 1,20mt x 45cm	Un.	3	127,30	381,90
172	03020107	Massa de modelar, atóxica, caixa com 6 cores.	Un.	30	3,25	97,50
173	03020031	Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores.	Un.	100	5,79	579,00
174	03020083	Meia pérola para confecções de cuias, na cor preta, 8mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8	11,23	89,84
175	03020084	Meia pérola para confecções de cuias, na cor creme, 8mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8	11,23	89,84
176	03020085	Meia pérola para confecções de cuias, na cor branca, 8mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8	11,23	89,84
177	03020086	Meia pérola para confecções de cuias, na cor preta, 6mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8	12,28	98,24

178	03020087	Meia pérola para confecções de cuias, na cor creme, 6mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8	12,28	98,24
179	03020088	Meia pérola para confecções de cuias, na cor branca, 6mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8	12,28	98,24
180	03020089	Meia pérola para confecções de cuias, na cor preta, 4mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8	12,55	100,40
181	03020090	Meia pérola para confecções de cuias, na cor creme, 4mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8	12,55	100,40
182	03020091	Meia pérola para confecções de cuias, na cor branca, 4mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8	12,55	100,40
183	03020077	Mesa para tênis de mesa em MDF + KIT de tênis de mesa com raquete e bola, formado por 2 raquetes de madeira, revestidas com borracha lisa 3 bolas fabricadas em acetato de celulose.	Un.	2	769,98	1539,96
184	03012054	Molhador de dedos creme, 12 gramas	Un.	100	3,71	371,00
185	03020082	Novelo de lã para artesanato 50% algodão e 42% acrílico, peso de 100 gramas e 300mm. Nas cores: azul, amarelo, preto, vermelho, verde, marrom, branco e rosa mesclada.	Un.	100	13,83	1383,30
186	03020018	Palito de picolé em madeira, com ponta arredondada. Pacote com 50 unidades	Pcte.	100	7,30	730,00
187	03020017	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm, aplicação espetinho, carne churrasco. Pacote com 50 unidades.	Pcte.	50	4,52	226,00
188	03020099	Pano de prato branco riscado para pintar, tamanho 45x65cm	Un.	50	4,23	211,50
189	03020026	Papel cartão 50x70cm, papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Un.	500	14,86	7430,00
190	03010632	Papel contact incolor, largura mínima 45cm	MT	500	3,70	1850,00
191	03011879	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor amarela	Un.	100	1,90	190,00
192	03011880	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor azul	Un.	100	1,90	190,00
193	03011881	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor branca	Un.	200	1,90	380,00
194	03011882	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor preta	Un.	100	1,90	190,00

195	03011883	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor vermelha	Un.	200	1,90	380,00
196	03012044	Papel de seda 48 x 60 cm, azul escuro	Un.	100	0,55	55,00
197	03012045	Papel de seda 48 x 60 cm, laranja	Un.	100	0,55	55,00
198	03012046	Papel de seda 48 x 60 cm, ouro	Un.	100	0,55	55,00
199	03012047	Papel de seda 48 x 60 cm, preto	Un.	100	0,55	55,00
200	03012048	Papel de seda 48 x 60 cm, verde	Un.	100	0,55	55,00
201	03012049	Papel de seda 48 x 60 cm, vermelho	Un.	100	0,55	55,00
202	03020027	Papel dobradura 48x60cm, papel de ótima qualidade e resistência, cores variadas.	Un.	500	0,50	250,00
203	19010007	Bobina de papel HD para embrulho 60cm, aproximadamente 11Kg	Rolo	300	51,72	15516,00
204	03011824	Papel vergê A-4 180g, branco 50x1 - Embalagem com 50 unidades	Pcte.	150	17,17	2575,50
205	03011886	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas com 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x 335mm, cor preta	Un.	50	36,79	1839,50
206	03011282	Pasta catálogo tamanho ofício com 10 envelopes plásticos	Un.	50	9,55	477,50
207	03010640	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 envelopes plásticos	Un.	100	21,74	2174,00
208	03010636	Pasta com grampo, simples	Un.	600	2,27	1362,00
209	03011861	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico simples	Un.	600	2,94	1764,00
210	03012116	Pasta em L - tamanho A4 plástica	Un.	300	1,65	495,00
211	03011514	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cmx34cmx4cm, fosca	Un.	200	5,09	1018,00
212	03011920	Pasta sanfonada tamanho A4, transparente, 12 divisórias, com elástico da cor da pasta	Un.	150	29,59	4438,50
213	03011515	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	Un.	300	4,51	1353,00
214	03012069	Pasta transparente com elástico poliondas 2 cm	Un.	300	3,12	936,00
215	03011516	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	Un.	500	3,42	1710,00
216	03011832	Pastas suspensas Kraft 170 g.	Un.	2000	2,71	5420,00
217	03010004	Percevejo latonado caixa com 100 und.	Cx.	50	5,09	254,50
218	03011875	Perfurador de papel com 02 furos p/35 fls, preto.	Un.	30	45,44	1363,20
219	03012063	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 100 fls.	Un.	30	171,15	5134,50
220	03012017	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 60 fls.	Un.	30	68,43	2052,90

221	03020097	Pinça para fuxico artesanato e demais utilidades tamanho 17cm em inox	Un.	5	26,73	133,65
222	03011833	Pincel atômico 850 ponta redonda cor azul	Un.	100	3,66	366,00
223	03011834	Pincel atômico 850 ponta redonda cor preto	Un.	100	3,66	366,00
224	03011835	Pincel atômico 850 ponta redonda cor verde	Un.	100	3,66	366,00
225	03011286	Pincel atômico 850 ponta redonda cor vermelha	Un.	100	3,66	366,00
226	03020060	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 02	Un.	100	2,40	240,00
227	03020061	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 04	Un.	100	2,66	266,00
228	03020057	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 06	Un.	100	2,82	282,00
229	03020058	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 08	Un.	100	3,09	309,00
230	03020059	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 10	Un.	100	3,37	337,00
231	03020062	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 12	Un.	100	3,87	387,00
232	03020063	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 14	Un.	100	4,50	450,00
233	03011288	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor azul	Un.	100	8,00	800,00
234	03011289	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor preto	Un.	100	8,00	800,00
235	03010021	Pincel marcador vermelho p/ quadro branco	Un.	50	8,00	400,00
236	03020010	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Un.	50	27,07	1353,50
237	03020009	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Un.	50	27,07	1353,50
238	03012052	Plástico para pasta 04 furos 15gr, 0,15mm	Un.	3000	0,42	1260,00
239	03010681	Prancheta em MDF com prendedor metálico	Un.	200	8,03	1606,00

240	03020019	Primer a base de água para proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas, utilizando também como base pasta, pet e vidro, com excelente aderência, secagem entre 4 e 6 horas, para aplicação de tintas a óleo ou base de solvente, embalagem com 100 ml.	Un.	100	13,38	1338,00
241	03020033	Quadro metálico liso para recados 60x90cm, na cor branca.	Un.	30	96,56	2896,80
242	03020108	Quebra cabeça adulto de 50 peças ou mais, com imagem impressa em offset digital, com laminação brilho e montada sobre papel cartão. Deve ser personalizado com temas relacionados a natureza, animais e paisagens.	Un.	30	23,32	699,60
243	03020015	Quebra cabeça de 150 peças, com imagem impressa em offset digital, com laminação brilho e montada sobre papel cartão. Deve ser personalizado com temas relacionados a natureza, animais e paisagens.	Un.	30	30,65	919,50
244	03020016	Quebra cabeça de 200 peças, com imagem impressa em offset digital, com laminação brilho e montada sobre papel cartão. Deve ser personalizado com temas relacionados a natureza, animais e paisagens.	Un.	30	39,25	1177,50
245	03020078	Raquete para tênis de mesa (raquete ping-pong e tênis de mesa), fabricado em laminado de madeira e revestido em borracha dos 2 lados.	Un.	5	17,81	89,05
246	03020070	Rede de basquete tamanho oficial (par), nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7cm, tamanho 0,45 de diâmetro, 0,50 de comprimento.	Un.	4	58,99	235,96
247	03020071	Rede para voleibol oficial, medidas: altura 1 metro, largura 9 metros, malha 10x10cm, fio espessura 2mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade) fio trançado, faixa de lona 100% algodão, com costura dupla na parte superior da rede	Un.	2	138,29	276,58
248	03011948	Reforço plástico autoadesivo transparente para reforçar folhas de fichários. Cx com 250 unidades.	Cx.	10	8,20	82,00
249	03011294	Régua transparente 30 cm com certificado de registro no INMETRO	Un.	300	2,66	798,00
250	03012066	Relógio de parede branco em plástico. Dimensões 27x27x4cm	Un.	30	35,74	1072,20

251	03020002	Rolo de barbante para artesanato 8 fios, 100% algodão, aproximadamente 300 metros, cor crua.	ROLO	30	25,42	762,60
252	03020034	Rolo de pintura em espuma 5cm	Un.	30	7,63	228,90
253	03020035	Rolo de pintura em espuma 8cm	Un.	30	8,66	259,80
254	03012117	Saco de papel branco mono. Tamanho 14 cm x 21 cm. Caixa com 500 unidades.	Cx.	400	41,30	16520,00
255	03020076	Saco para transportar material esportivo em nylon, capacidade de 8 a 10 bolas.	Un.	2	49,00	98,00
256	03012118	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho 24 cm x 34 cm. Caixa com 1000 unidades.	Cx.	300	36,16	10848,00
257	03010005	Suporte para durex, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm,19mm ou 25mm, ergonômico, compacto, pratico, lâmina de aço inox, base antiderrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, lâmina protegida para evitar acidentes, medindo aproximadamente 195x100x95mm	Un.	30	39,33	1179,90
258	03020023	Tela para pintura em tinta a óleo, fabricada em madeira de pinos, reflorestada e tratada. Com tecido 100% algodão, com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de trás, no formato retangular, com dimensão de 30x50cm, na cor branca.	Un.	300	20,56	6168,00
259	03012067	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.	Un.	100	10,45	1045,00
260	03011863	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super resistente, 19 cm	Un.	150	43,91	6586,50
261	03020049	Tinta a óleo 900 ml, na cor sombra natural	Lata	50	25,77	1288,50
262	03020051	Tinta a óleo 900 ml, na cor amarelo ouro	Lata	50	25,77	1288,50
263	03020052	Tinta a óleo 900 ml, na cor azul cobalto	Lata	50	25,77	1288,50
264	03020047	Tinta a óleo 900 ml, na cor branco de titânio	Lata	50	25,77	1288,50
265	03020056	Tinta a óleo 900 ml, cor de pele	Lata	50	25,77	1288,50
266	03020053	Tinta a óleo 900 ml, na cor magenta	Lata	50	25,77	1288,50
267	03020048	Tinta a óleo 900 ml, na cor preta	Lata	50	25,77	1288,50
268	03020054	Tinta a óleo 900 ml, na cor sépia	Lata	50	25,77	1288,50
269	03020050	Tinta a óleo 900 ml, na cor vermelha	Lata	50	25,77	1288,50

270	03020055	Tinta a óleo 900 ml, na cor violeta permanente escuro	Lata	50	25,77	1288,50
271	03020100	Tinta a óleo 900 ml, na cor verde folha	Lata	50	25,77	1288,50
272	03020005	Tinta de pincel para quadro branco (recarga). 1 Litro. Na cor azul.	Un.	50	208,29	10414,50
273	03020003	Tinta de pincel para quadro branco (recarga). 1 Litro. Na cor preta.	Un.	50	182,71	9135,50
274	03020004	Tinta de pincel para quadro branco (recarga). 1 Litro. Na cor vermelha.	Un.	50	186,23	9311,50
275	03020038	Tinta esmalte 900 ml, cor amarela	Lata	30	46,59	1397,70
276	03020039	Tinta esmalte 900 ml, cor azul celeste	Lata	30	46,59	1397,70
277	03020041	Tinta esmalte 900 ml, cor cinza metálico	Lata	30	46,59	1397,70
278	03020040	Tinta esmalte 900 ml, cor dourado	Lata	30	46,59	1397,70
279	03020044	Tinta esmalte 900 ml, cor laranja	Lata	30	46,59	1397,70
280	03020042	Tinta esmalte 900 ml, cor marrom	Lata	30	46,59	1397,70
281	03020036	Tinta esmalte 900 ml, cor preta	Lata	30	46,59	1397,70
282	03020043	Tinta esmalte 900 ml, cor rosa pink	Lata	30	46,59	1397,70
283	03020037	Tinta esmalte 900 ml, cor vermelha	Lata	30	46,59	1397,70
284	03020064	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	100	12,02	1202,00
285	03020109	Tinta guache 12 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	50	17,07	853,50
286	03011942	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	Fr.	30	19,56	586,80
287	03011296	Tinta para carimbo de borracha preta frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30	5,88	176,40
288	03011297	Tinta para carimbo de borracha, azul frasco com mínimo de 40ml	Fr.	50	5,88	294,00
289	03010808	Tinta para carimbo de borracha, vermelha, frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30	5,88	176,40
290	03011295	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco com no mínimo 37 ml	Fr.	30	7,94	238,20
291	03020028	Tinta para tecido 37 ml, para tecidos de algodão, super resistente a lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, maior rendimento. Cores variadas.	Un.	500	4,80	2400,00
292	03020020	Tinta relevo dimensional, versátil, excelente aderência e fácil aplicação, própria para tecidos de algodão (não sintéticos), e sem goma, madeira, isopor cerâmica, gesso, cortiça e papel. Caixa com 6 cores metálicas, com 20 ml cada.	Cx	100	19,77	1977,00
293	03020029	Velcro dupla face 25mm x 3 m, largura 2mm, comprimento 3m, altura 2,5cm, peso 20 gramas, na cor cinza.	Rolo	100	21,69	2169,00

294	03020021	Verniz acrílico brilhante a base de água para dar acabamento brilhante em pinturas em telas ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico. Embalagem com 100 ml.	Un.	100	12,58	1258,00
295	03020022	Verniz Vitral a base de solvente, transparente e brilhante com 250 ml	Un.	100	33,61	3361,00

ITEM COM COTA DE 25% - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
296	03011884	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopiadora.	Resma	1250	27,98	34975,00

ITEM COM COTA DE 75% - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
297	03011884	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopiadora.	Resma	3750	27,98	104925,00

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R$ 605.814,55 (seiscentos e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de ***fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.***

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados**, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e *impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados*.

4.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

5.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO

por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

5.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

6.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de ***fornecimento parcelado.***

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

7.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

7.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar

superior àqueles praticados no mercado.

7.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

7.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

8.2. O prazo para execução do fornecimento será de 12 (doze) meses.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições do edital;

b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a ata de fornecimento;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;

g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;

h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

10.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados**.**

10.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

10.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n. º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

12.GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

12.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00 - 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 e 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTATADA

14.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

14.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

14.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS a quanto ao fornecimento dos produtos.

14.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

14.5. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

14.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

14.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

14.8. Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do Ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata.

15.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

15.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

16.2. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

16.2.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

16.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

16.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. O não atendimento das exigências constantes no item 17 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

17.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

17.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

17.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

17.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

17.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

17.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

17.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

17.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

17.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

17.12. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

17.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução da Ata, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

18.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade

de aviso prévio a contratada.

18.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

18.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

18.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

18.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

18.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

18.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19. PENALIDADES

19.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

19.1.1. Advertência.

19.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

19.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

19.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente a Ata celebrada, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

19.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a ata.

19.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

19.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS								
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE (12 MESES)**	**MARCA**	**QUANTIDADE DA EMBALAGEM**	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTO**	**VALOR TOTAL PROPOSTO**
001	07011846	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm preta. Pacote com 100 und.	Pcte.	30				
002	07011847	Adaptador de tomada 2P+T padrão antigo para padrão novo 3 pinos (NBR 14136)	Un.	30				
003	03020080	Agulha para croche niquelada, ponta dourada, telanipo, indicadas para trabalhar com linha finas, tamanho 2.0mm	Un.	5				
004	03020081	Agulha para croche niquelada, ponta dourada, telanipo, indicadas para trabalhar com linha finas, tamanho 3.0mm	Un.	5				
005	03020096	Alicate de bico meio-cana 5" Mini 41105/301	Un.	5				
006	03012030	Alfinete de segurança 000 - 20mm, caixa com 25 und.	Cx.	30				
007	03012029	Alfinete de segurança n. º 02 - 40mm, caixa com 25 unidades	Cx.	30				
008	03020025	Alfinete niquelado, para tecido com cabeça, nº 20, caixa com 50 unidades.	Cx.	50				
009	03010038	Alfinete para mapa com cabeça plástica. caixa com 50 und.	Cx.	50				
010	03010041	Almofada para carimbo nº 02 azul	Un.	20				
011	03011186	Almofada para carimbo nº 02 preta	Un.	20				
012	03020075	Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão, em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água, requer pouco esforço para apitar, som grave, medidas aproximadas 5,2x1,9cm.	Un.	5				
013	03012057	Apontador de lápis simples de metal	Un.	200				

014	03012098	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Un.	100				
015	03020101	Argila escolar vermelha para modelagem	Kg	120				
016	03011187	Arquivo A/Z grande, lombada estreita	Un.	200				
017	03011188	Arquivo A/Z grande, lombada larga	Un.	100				
018	03011189	Arquivo morto, em papelão dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm.	Un.	3000				
019	03012111	Bobina (papel térmico) de 57mmx300m para Relógio Ponto Biométrico Marca Henry, Modelo Prisma Super Fácil.	Un.	30				
020	03012112	Bobina térmica para PDV (amarela ou branca) 1 via 57mmx22m	Un.	360				
021	03011923	Balões em látex, colorido, misto, liso, tamanho 6,5, pacote com 50 unidades	Pcte.	100				
022	03020001	Baralho convencional colorido, caixa unitária, com 55 cartas (52 cartas + 2 coringas + 2 cartas de garantia).Não transparente, atóxico e reciclável. Papel couché. Tamanho da carta 57x89mm	Un.	30				
023	03010020	Bastão de cola quente fina com mínimo 08 und.	Pcte.	300				
024	03020008	Bastão de cola quente grossa com mínimo 06 und.	Pcte.	300				
025	03020098	Bastidor para bordado e pintura em madeira nº 20	Un.	15				
026	03020074	Bico para bomba de encher bola	Un.	5				
027	03010015	Bloco para recado auto adesivo 38x50mm, bloco com 100 folhas. Embalagem com 04 unidades	Pcte.	500				
028	03010014	Bloco para recado auto adesivo 76x102mm, bloco com 100 folhas.	Blc	300				
029	03011873	Bobina 60 x 30m para máquina calculadora	Un.	10				
030	03012099	Bobina de papel térmico medindo 80 x 40 m, com diâmetro de 65mm.	Un.	30				
031	03010136	Bobina para fax 216mmx30m papel termo sensível p/ fac simile	Un.	100				
032	03020102	Bola cravo anti stress, emborrachada	Un.	50				
033	03020069	Bola de basquete oficial adulto, câmera de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75-78cm, peso 600 -650 gramas, miolo removível por amarelo, azul e branco.	Un.	2				
034	03020067	Bola de futebol sem costura, em gomos, peso aproximado de 450 gramas, circunferênica 70cm.	Un.	4				

035	03020067	Bola de volei em couro sintético, peso aproximado de 260 gramas, circunferência de 65-76cm.	Un.	3				
036	03020103	Bola vinil (tipo confete colorida), tamanho fubebol	Un.	30				
037	03020045	Bolinha de isopor, tamanho 150 mm. Pacote com 05 unidades	Pacote	600				
038	03020046	Bolinha de isopor, tamanho 200 mm. Pacote com 03 unidades	Pacote	1000				
039	03020079	Bolinha para tenis de mesa, branca, material de acetato de celulose, tamanho 40mm.	Un.	8				
040	03020073	Bomba para encher bola em policarbonato, agulha em liga de zinco que contem tampa em borracha.	Un.	2				
041	03010118	Borracha branca 20, macia, aplicável em diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	Un.	500				
042	03011193	Caderno espiral grande 96 fls.	Un.	500				
043	03011840	Caderno espiral pequeno 48 fls.	Un.	500				
044	03012070	Caixa de correspondencia articulada tripla, para escritório, em poliestireno, 26x14,5x37cm	Un.	50				
045	03011200	Caixa multiuso formato camisa	Un.	50				
046	03010026	Calculadora de mesa 12 digitos	Un.	100				
047	03010027	Calculadora de mesa 8 digitos.	Un.	50				
048	03020092	Cartela adesiva strass meia perola (decoração artesanato) na cor prata 4mm, cartela com mínimo 200 unidades	Un.	20				
049	03010166	Caneta esferográfica cristal, azul	Un.	5000				
050	03010172	Caneta esferográfica cristal, preta	Un.	3000				
051	03010173	Caneta esferográfica cristal, verde	Un.	300				
052	03010174	Caneta esferográfica cristal, vermelha	Un.	500				
053	03010168	Caneta marca texto amarela	Un.	2000				
054	03011195	Caneta marca texto azul	Un.	500				
055	03011196	Caneta marca texto laranja	Un.	500				
056	03011360	Caneta marca texto rosa	Un.	500				
057	03011197	Caneta marca texto verde	Un.	500				
058	03012113	Caneta marca texto violeta (roxa)	Un.	360				
059	03010169	Caneta para pintar tecido	Un.	50				
060	03011198	Caneta para retroprojetor azul	Un.	50				
061	03010167	Caneta para retroprojetor preta	Un.	100				
062	03010165	Caneta para retroprojetor vermelha	Un.	50				
063	03011925	Canetinha colorida com 12 und.	Cx.	50				

064	03011841	Carbono para datilografia e manual, preto, caixa com 100 und.	Cx.	30				
065	03011876	Cartolina Branca, 180g/m2, medindo 50x66cm	Un.	100				
066	03020024	Cavalete de mesa para pintura e exposição com regulagem de altura, modelo triplê, fabricado em pinus, com altura de 70 cm.	Un.	50				
067	03011627	Clipes nº 0 - 500 gr	Cx.	50				
068	03010151	Clipes nº 1/0 - 500 gr	Cx.	100				
069	03011209	Clipes nº 2/0 - 500 gr	Cx.	50				
070	03011208	Clipes nº 3/0 - 500 gr	Cx.	50				
071	03011849	Clipes nº 3/0 - caixa com 50 und.	Cx.	100				
072	03011211	Clipes nº 4/0 - caixa com 50 und.	Cx.	300				
073	03011212	Clipes nº 6/0 - caixa com 50 und.	Cx.	50				
074	03011210	Clipes nº 8/0 - 500 gr	Cx.	100				
075	03011848	Clipes trançados nº 1/0 caixa com 12 und.	Cx.	30				
076	03011213	Clipes trançados nº 2/0 caixa com 50 und.	Cx.	30				
077	03020007	Cola a base de polivinil acetato e água, não tóxica, 100% lavável, embalagem de 1 litro.	Un.	50				
078	03011878	Cola branca em tubo, 40gr.	Un.	500				
079	03011927	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor azul	Un.	50				
080	03011930	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor dourada	Un.	50				
081	03011929	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor verde	Un.	50				
082	03011928	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor vermelha	Un.	50				
083	03010252	Cola em bastão, mínimo 8 g, composta de resina sintética, glicerina, água e conservantes, excelente aplicação e aderência, atóxica.	Un.	500				
084	03012097	Cola universal, secagem rápida, transparente, não tóxica. Composição: acetona e resina sintética de poliuretano. Bisnagas de 17 ml cada.	Un.	50				
085	03020066	Colchonete de espuma densidade 33, 100% forrado em napa com tratamento anti ácaro e antialérgico, enchimento de polipropileno com medicas 100x50x3cm.	Un.	30				
086	03020072	Cones grandes fabricados em PVC, cor laranja e branco 50cm	Un.	10				
087	03011217	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml.	Fr.	300				

088	03020094	Cuia preta para personalizar, no tamanho médio, no material de purungo cor bocal cromada, altura 133,7mm, largura do bocal 121mm, largura interna 61,2mm, largura da base 78,7 mm, largura da cuia 94mm, peso 275 gramas	Un.	10				
089	03020095	Cuia branca para personalizar, no tamanho médio, no material de purungo cor bocal cromada, altura 133,7mm, largura do bocal 121mm, largura interna 61,2mm, largura da base 78,7 mm, largura da cuia 94mm, peso 275 gramas	Un.	10				
090	03011218	Elástico em látex nº 18 com 100 gr.	Cx.	1000				
091	03010039	Envelope branco 11,4 cm x 22,9 cm - 90g - unidade	Un.	19000				
092	03010042	Envelope ouro tipo saco 110x170 mm - unidade	Un.	5000				
093	03012103	Envelope ouro tipo saco 185 x 248 mm - unidade	Un.	20000				
094	03012104	Envelope ouro tipo saco 229x324 mm - unidade	Un.	6000				
095	03012105	Envelope ouro tipo saco 240x340 mm - unidade	Un.	6000				
096	03012106	Envelope ouro tipo saco 260 x 360 mm - unidade	Un.	3000				
097	03012107	Envelope ouro tipo saco 310 x 410 mm - unidade	Un.	2000				
098	03012108	Envelope papel kraft 24 cm x 34 cm - 80g - unidade	Un.	2000				
099	03012109	Envelope papel kraft 31 cm x 41 cm - 80g - unidade	Un.	3000				
100	03012035	Estilete estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm.	Un.	150				
101	03012114	Etiqueta branca autoadesiva, para uso em farmácia. Tamanho 5cm x 2cm. Rolo com aproximadamente 25 metros.	Un.	3.000				
102	03010371	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox.	Un.	200				
103	03011917	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40m	Rl.	1000				
104	03012100	Fita adesiva dupla face polipropileno de 12mm x 20 m.	Un.	50				
105	03011852	Fita adesiva marrom 48mm x 45m	Rl.	500				
106	03011853	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	Rl.	1000				
107	03011854	Fita crepe 19x50m	Rl.	1000				
108	03020065	Fita de ima flexível, para artesanato em metros, de 1 cm de largura. Pacote com 1 metro.	Un.	50				

109	03012036	Fita dupla face de espuma 19mm x 1,50m	Rl.	150				
110	03012084	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, amarela	Un.	150				
111	03012092	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, azul	Un.	150				
112	03012094	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, bege	Un.	150				
113	03012088	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, branca	Un.	150				
114	03012095	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, cinza	Un.	150				
115	03012090	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, laranja	Un.	150				
116	03012093	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, marron	Un.	150				
117	03012089	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, preto	Un.	150				
118	03012087	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, rosa	Un.	150				
119	03012085	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, verde	Un.	150				
120	03012086	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 600x400x2mm, lisa, vermelha	Un.	150				
121	03012091	Folha de E.V.A. atoalhado, tamanho 60x40x2mm, lisa, roxa	Un.	150				
122	03012078	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, prata	Un.	150				
123	03012080	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, azul	Un.	150				
124	03012082	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, fúscia	Un.	150				
125	03012083	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, lilás	Un.	150				
126	03012079	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, cor ouro	Un.	150				
127	03012081	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, verde	Un.	150				
128	03012110	Folha de E.V.A. com gliter, tamanho 600x400x2mm, vermelha	Un.	150				
129	03012037	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, amarelo	Un.	300				
130	03012038	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, azul	Un.	300				

131	03012076	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, bege	Un.	300				
132	03012039	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, branca	Un.	300				
133	03012077	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, cinza	Un.	300				
134	03012073	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, laranja	Un.	300				
135	03012075	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, marron	Un.	300				
136	03012040	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, preto	Un.	300				
137	03012072	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, rosa	Un.	300				
138	03012074	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, roxo	Un.	300				
139	03012071	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, verde	Un.	300				
140	03012041	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, vermelho	Un.	300				
141	03010438	Formulário contínuo branco, 1 via/80colunas/63g, caixa com 3.000 und.	Cx.	30				
142	03011507	Giz de cera 12 cores	Cx.	300				
143	03011855	Grampeador de mesa grande 23/6 -100 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	30				
144	03010028	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	30				
145	03010029	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	100				
146	03011856	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	300				
147	03010030	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas.	Cx.	50				
148	03011931	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	Cx.	30				
149	03012060	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	Cx.	30				
150	03012061	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/5.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas.	Cx.	30				
151	03011858	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas.	Cx.	250				

152	03011919	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	50				
153	03011859	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	30				
154	03012018	Índice p/ fichário universitário c/ 10 divisões	Un.	5				
155	03020104	Jogo da vida	Un.	3				
156	03020105	Jogo desafio (encaixe se for capaz madeira MDF)	Un.	30				
157	03020013	Jogo de xadrez, tabuleiro em madeira MDF tipo caixa, 32 peças em plástico (REI 5,6cm aproximadamente), medida de caixa 24x07x12 cm. Medida do tabuleiro aberto 24x24x4cm aproximadamente.	Un.	30				
158	03020012	Jogo da memória, com figuras em um dos lados, sendo cada uma associada em outra peça. Com embalagem própria, material atóxico e resistente. Com mínimo 12 pares.	Un.	30				
159	03020014	Jogo de dama, tabuleiro em MDF, 41x40 cm aproximadamente, caixa em MDF 43x13x2,5 cm aproximadamente.	Un.	30				
160	03020011	Jogo de dominó infantil, com 28 peças, estas com bordas lisas e peças polidas, com estojo para guardar. Dimensões das peças 4,8 x 2,4 x 0,7 cm aproximadamente.	Un.	30				
161	03020106	Jogo Genius (jogo da memória)	Un.	3				
162	03010517	Lápis 1205/2 nº 02, preto, redondo, super resistente	Un.	2000				
163	03012096	Lápis de cor, caixa com 24 unidades, cores variadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande (comprimento aproximado de 17,5 cm), ponta resistente, atóxico, lavável que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	100				
164	03020030	Lenço de papel. Folhas duplas. Caixa com 100 unidades.	Cx	100				
165	03010540	Livro ata 100 fls.	Un.	50				
166	03010537	Livro ata 50 fls.	Un.	50				

167	03011333	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 fls, 75g/m2 22x16, capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	Un.	50				
168	03010019	Livro registro de empregado com minimo de 50 fls.	Un.	30				
169	03020006	Lousa (quadro) branco com moldura arredondada de alumínio, com dimensões 80cm x 1m, tela confeccionada em laminado melamínico, branco brilhante, suporte para apagar removível, arredondado e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível podendo ser instalado na vertical ou na horizontal, com apagador.	Un.	30				
170	03012115	Marcador para CDs e DVDs. Com 02 pontas 1.0 e 0,7 mm. Baixo odor, não tóxico. Na cor azul.	Un.	20				
171	03020093	Manta de strass cristal na cor dourada 1,20mt x 45cm	Un.	3				
172	03020107	Massa de modelar, atóxica, caixa com 6 cores.	Un.	30				
173	03020031	Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores.	Un.	100				
174	03020083	Meia pérola para confecções de cuias, na cor preta, 8mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8				
175	03020084	Meia pérola para confecções de cuias, na cor creme, 8mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8				
176	03020085	Meia pérola para confecções de cuias, na cor branca, 8mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8				
177	03020086	Meia pérola para confecções de cuias, na cor preta, 6mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8				
178	03020087	Meia pérola para confecções de cuias, na cor creme, 6mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8				
179	03020088	Meia pérola para confecções de cuias, na cor branca, 6mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8				
180	03020089	Meia pérola para confecções de cuias, na cor preta, 4mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8				
181	03020090	Meia pérola para confecções de cuias, na cor creme, 4mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8				
182	03020091	Meia pérola para confecções de cuias, na cor branca, 4mm. Pacote com 100 gramas.	Un.	8				

183	03020077	Mesa para tenis de mesa em MDF + KIT de tênis de mesa com raquete e bola, formado por 2 raquetes de madeira, revestidas com borracha lisa 3 bolas fabricadas em acetato de celulose.	Un.	2				
184	03012054	Molhador de dedos creme, 12 gramas	Un.	100				
185	03020082	Novelo de lã para artesanato 50% algodão e 42% acrílico, peso de 100 gramas e 300mm. Nas cores: azul, amarelo, preto, vermelho, verde, marrom, branco e rosa mesclada.	Un.	100				
186	03020018	Palito de picolé em madeira, com ponta arredondada. Pacote com 50 unidades	Pcte.	100				
187	03020017	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm, aplicação espetinho, carne churrasco. Pacote com 50 unidades.	Pcte.	50				
188	03020099	Pano de prato branco riscado para pintar, tamanho 45x65cm	Un.	50				
189	03020026	Papel cartão 50x70cm, papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens , cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Un.	500				
190	03010632	Papel contact incolor, largura mínima 45cm	MT	500				
191	03011879	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor amarela	Un.	100				
192	03011880	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor azul	Un.	100				
193	03011881	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor branca	Un.	200				
194	03011882	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor preta	Un.	100				
195	03011883	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor vermelha	Un.	200				
196	03012044	Papel de seda 48 x 60 cm, azul escuro	Un.	100				
197	03012045	Papel de seda 48 x 60 cm, laranja	Un.	100				
198	03012046	Papel de seda 48 x 60 cm, ouro	Un.	100				
199	03012047	Papel de seda 48 x 60 cm, preto	Un.	100				
200	03012048	Papel de seda 48 x 60 cm, verde	Un.	100				
201	03012049	Papel de seda 48 x 60 cm, vermelho	Un.	100				
202	03020027	Papel dobradura 48x60cm, papel de ótima qualidade e resistência, cores variadas.	Un.	500				
203	19010007	Bobina de papel HD para embrulho 60cm, aproximadamente 11Kg	Rolo	300				

204	03011824	Papel vergê A-4 180g, branco 50x1 - Embalagem com 50 unidades	Pcte.	150				
205	03011886	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas com 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x 335mm, cor preta	Un.	50				
206	03011282	Pasta catálogo tamanho ofício com 10 envelopes plásticos	Un.	50				
207	03010640	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 envelopes plásticos	Un.	100				
208	03010636	Pasta com grampo, simples	Un.	600				
209	03011861	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico simples	Un.	600				
210	03012116	Pasta em L - tamanho A4 plástica	Un.	300				
211	03011514	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cmx34cmx4cm, fosca	Un.	200				
212	03011920	Pasta sanfonada tamanho A4, transparente, 12 divisórias, com elástico da cor da pasta	Un.	150				
213	03011515	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	Un.	300				
214	03012069	Pasta transparente com elastico poliondas 2 cm	Un.	300				
215	03011516	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	Un.	500				
216	03011832	Pastas suspensas Kraft 170 g.	Un.	2000				
217	03010004	Percevejo latonado caixa com 100 und.	Cx.	50				
218	03011875	Perfurador de papel com 02 furos p/35 fls, preto.	Un.	30				
219	03012063	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 100 fls.	Un.	30				
220	03012017	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 60 fls.	Un.	30				
221	03020097	Pinça para fuxico artesanato e demais utilidades tamanho 17cm em inox	Un.	5				
222	03011833	Pincel atômico 850 ponta redonda cor azul	Un.	100				
223	03011834	Pincel atômico 850 ponta redonda cor preto	Un.	100				
224	03011835	Pincel atômico 850 ponta redonda cor verde	Un.	100				
225	03011286	Pincel atômico 850 ponta redonda cor vermelha	Un.	100				
226	03020060	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 02	Un.	100				
227	03020061	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 04	Un.	100				
228	03020057	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 06	Un.	100				

229	03020058	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 08	Un.	100				
230	03020059	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 10	Un.	100				
231	03020062	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 12	Un.	100				
232	03020063	Pincel chato para pintura em tecido com cerdas sintéticas, resistente e flexível, na cor amarela, nº 14	Un.	100				
233	03011288	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor azul	Un.	100				
234	03011289	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor preto	Un.	100				
235	03010021	Pincel marcador vermelho p/ quadro branco	Un.	50				
236	03020010	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Un.	50				
237	03020009	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Un.	50				
238	03012052	Plástico para pasta 04 furos 15gr, 0,15mm	Un.	3000				
239	03010681	Prancheta em MDF com preendedor metálico	Un.	200				
240	03020019	Primer a base de água para proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas, utilizando também como base pasta, pet e vidro, com excelente aderência, secagem entre 4 e 6 horas, para aplicação de tintas a óleo ou base de solvente, embalagem com 100 ml.	Un.	100				
241	03020033	Quadro metálico liso para recados 60x90cm, na cor branca.	Un.	30				
242	03020108	Quebra cabeça adulto de 50 peças ou mais, com imagem impressa em offset digital, com laminação brilho e montada sobre papel cartão. Deve ser personalizado com temas relacionados a natureza, animais e paisagens.	Un.	30				

243	03020015	Quebra cabeça de 150 peças, com imagem impressa em offset digital, com laminação brilho e montada sobre papel cartão. Deve ser personalizado com temas relacionados a natureza, animais e paisagens.	Un.	30				
244	03020016	Quebra cabeça de 200 peças, com imagem impressa em offset digital, com laminação brilho e montada sobre papel cartão. Deve ser personalizado com temas relacionados a natureza, animais e paisagens.	Un.	30				
245	03020078	Raquete para tenis de mesa (raquete ping-pong e tenis de mesa), fabricado em lamidado de madeira e revestido em borracha dos 2 lados.	Un.	5				
246	03020070	Rede de basquete tamanho oficial (par), nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7cm, tamanho 0,45 de diâmetro, 0,50 de comprimento.	Un.	4				
247	03020071	Rede para voileibol oficial, medidas: altura 1 metro, largura 9 metros, malha 10x10cm, fio espesura 2mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade) fio trançado, faixa de lona 100% algodão, com costura dupla na parte superior da rede	Un.	2				
248	03011948	Reforço plástico autoadesivo transparente para reforçar folhas de ficharários. Cx com 250 unidades.	Cx.	10				
249	03011294	Régua transparente 30 cm com certificado de registro no INMETRO	Un.	300				
250	03012066	Relógio de parede branco em plástico. Dimensões 27x27x4cm	Un.	30				
251	03020002	Rolo de barbante para artesanato 8 fios, 100% algodão, aproximadamente 300 metros, cor crua.	ROLO	30				
252	03020034	Rolo de pintura em espuma 5cm	Un.	30				
253	03020035	Rolo de pintura em espuma 8cm	Un.	30				
254	03012117	Saco de papel branco mono. Tamanho 14 cm x 21 cm. Caixa com 500 unidades.	Cx.	400				
255	03020076	Saco para transportar material esportivo em nylon, capacidade de 8 a 10 bolas.	Un.	2				
256	03012118	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho 24 cm x 34 cm. Caixa com 1000 unidades.	Cx.	300				

257	03010005	Suporte para durex, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm,19mm ou 25mm, ergonômico, compacto, pratico, lâmina de aço inox, base anti-derrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, lâmina protegida para evitar acidentes, medindo aproximadamente 195x100x95mm	Un.	30				
258	03020023	Tela para pintura em tinta a óleo, fabricada em madeira de pinos, reflorestada e tratada. Com tecido 100% algodão, com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de trás, no formato retangular, com dimensão de 30x50cm, na cor branca.	Un.	300				
259	03012067	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente.	Un.	100				
260	03011863	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super resistente, 19 cm	Un.	150				
261	03020049	Tinta a óleo 900 ml, na cor sombra natural	Lata	50				
262	03020051	Tinta a óleo 900 ml, na cor amarelo ouro	Lata	50				
263	03020052	Tinta a óleo 900 ml, na cor azul cobalto	Lata	50				
264	03020047	Tinta a óleo 900 ml, na cor branco de titânio	Lata	50				
265	03020056	Tinta a óleo 900 ml, cor de pele	Lata	50				
266	03020053	Tinta a óleo 900 ml, na cor magenta	Lata	50				
267	03020048	Tinta a óleo 900 ml, na cor preta	Lata	50				
268	03020054	Tinta a óleo 900 ml, na cor sépia	Lata	50				
269	03020050	Tinta a óleo 900 ml, na cor vermelha	Lata	50				
270	03020055	Tinta a óleo 900 ml, na cor violeta permanente escuro	Lata	50				
271	03020100	Tinta a óleo 900 ml, na cor verde folha	Lata	50				
272	03020005	Tinta de pincel para quadro branco (recarga). 1 Litro. Na cor azul.	Un.	50				
273	03020003	Tinta de pincel para quadro branco (recarga). 1 Litro. Na cor preta.	Un.	50				
274	03020004	Tinta de pincel para quadro branco (recarga). 1 Litro. Na cor vermelha.	Un.	50				
275	03020038	Tinta esmalte 900 ml, cor amarela	Lata	30				
276	03020039	Tinta esmalte 900 ml, cor azul celeste	Lata	30				
277	03020041	Tinta esmalte 900 ml, cor cinza metálico	Lata	30				

278	03020040	Tinta esmalte 900 ml, cor dourado	Lata	30				
279	03020044	Tinta esmalte 900 ml, cor laranja	Lata	30				
280	03020042	Tinta esmalte 900 ml, cor marrom	Lata	30				
281	03020036	Tinta esmalte 900 ml, cor preta	Lata	30				
282	03020043	Tinta esmalte 900 ml, cor rosa pink	Lata	30				
283	03020037	Tinta esmalte 900 ml, cor vermelha	Lata	30				
284	03020064	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	100				
285	03020109	Tinta guache 12 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml	Cx.	50				
286	03011942	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto	Fr.	30				
287	03011296	Tinta para carimbo de borracha preta frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30				
288	03011297	Tinta para carimbo de borracha, azul frasco com mínimo de 40ml	Fr.	50				
289	03010808	Tinta para carimbo de borracha, vermelha, frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30				
290	03011295	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco com no mínimo 37 ml	Fr.	30				
291	03020028	Tinta para tecido 37 ml, para tecidos de algodão, super resistente a lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, maior rendimento. Cores variadas.	Un.	500				
292	03020020	Tinta relevo dimensional, versátil, excelente aderência e fácil aplicação, própria para tecidos de algodão (não sintéticos), e sem goma, madeira, isopor cerâmica, gesso, cortiça e papel. Caixa com 6 cores metálicas, com 20 ml cada.	Cx	100				
293	03020029	Velcro dupla face 25mm x 3 m, largura 2mm, comprimento 3m, altura 2,5cm, peso 20 gramas, na cor cinza.	Rolo	100				
294	03020021	Verniz acrílico brilhante a base de água para dar acabamento brilhante em pinturas em telas ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico. Embalagem com 100 ml.	Un.	100				
295	03020022	Verniz Vitral a base de solvente, transparente e brilhante com 250 ml	Un.	100				

ITEM COM COTA DE 25% - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS								
296	03011884	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopiadora.	Resma	1250				

ITEM COM COTA DE 75% - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS								
297	03011884	Papel tamanho A-4 (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopiadora.	Resma	3750				

IMPORTANTE: A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM (COTADA/LICITADA) COM O RESPECTIVO QUANTITATIVO, NÃO PODERÁ ALEGAR FRACIONAMENTO DOS PEDIDOS EMITIDOS, E, AINDA NÃO SERÃO DEFERIDOS ESTORNOS.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____

_____

*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa....., com sede na Rua ....., n.º ....., CNPJ n.º ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____

*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na ..... n.º ....., CNPJ n.º ....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____

*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
C.N.P.J.: FONE/FAX:

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone) _____ _____, representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui a (s) *pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is)* para acompanhar a execução do fornecimento:

_____

_____

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:
Relacionar poderes e deveres do preposto

_____
Responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

_____
Representante Legal
Qualificação

1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

1.1. Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do fornecimento dos produtos.

1.2. Pode ser indicado mais de um responsável.

1.3. Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº _____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
CONTATO: _____
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR, _____ de _____ 20_____.

_____
*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação n° 068/2019, Pregão Eletrônico nº 032/2019, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, conforme anexo I. *(o Anexo I será elabora pós a conclusão do processo)*.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

2.2. O prazo para execução do fornecimento será de 12 (doze) meses.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de ***fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.***

3.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados**, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e *impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados*.

3.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem

prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

5.13. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

6.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

6.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

6.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

7.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS a quanto ao fornecimento dos produtos.

7.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta Ata.

7.5. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

7.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

7.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.8. Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do Ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata.

8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições do edital;

b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a Ata de fornecimento;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;

g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;

h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

1.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução da Ata, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

10.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do

CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

10.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

10.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

10.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

10.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

11.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente a Ata celebrada, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

11.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata.

11.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

13.3. A execução da Ata, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que

não contrariar as presentes disposições.

13.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 032/2019.

13.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) ....., qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2019.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente

Testemunhas: